



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2015 - CAU/RJ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o documento “Acervo Técnico – Roteiro de Análise Técnica”, no âmbito do CAU/RJ.

Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ a atribuição de cuidar das questões administrativas do Conselho;

Considerando os artigos 45 a 50 da Lei nº 12.378/2010, que determinam a exigibilidade do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para a elaboração de projetos, a execução de obras e a realização de quaisquer outros serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a Lei nº 12.378/ 2010 determina que o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) deverá ser efetuado junto aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando a Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012, que regulamenta o art. 2º da Lei nº 12.378/2010 e detalha as atividades e atribuições dos arquitetos e urbanistas com vistas ao RRT no Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU);

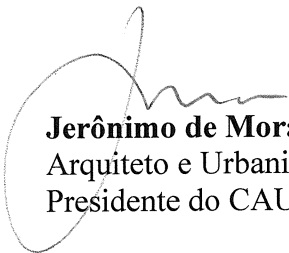
Considerando a Resolução CAU/BR nº 91, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o documento “Acervo Técnico – Roteiro de Análise Técnica”, no âmbito do CAU/RJ.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2015.


Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ